



LEI Nº 1.805 DE 04 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar no orçamento vigente a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)** na seguinte dotação:

Órgão	01	LEGISLATIVO	
Entidade	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Sub Unidade	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função	01	LEGISLATIVA	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0003	Processo Legislativo	
Ação	04	Manutenção das Ações do Corpo Legislativo	
Projeto/Atividade	2.001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
Elemento	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	R\$ 59.000,00
Elemento	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00

Órgão	01	LEGISLATIVO	
Entidade	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Sub Unidade	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
Função	01	LEGISLATIVA	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0003	Processo Legislativo	
Ação	05	Manutenção das Ações da	

[Handwritten signature]



Projeto/Atividade	2002	Secretaria da Câmara	
Elemento	3.1.90.13.00.00	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara	
Elemento	3.3.90.14.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.33.00.00	Diárias - Civil	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 169.000,00
-------------------------------	-----------------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei 4320 de 17/03/1964.

Órgão	01	LEGISLATIVO	
Entidade	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função	01	LEGISLATIVA	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0003	Processo Legislativo	
Ação	04	Manutenção das Ações do Corpo Legislativo	
Projeto/Atividade	2.001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
Elemento	3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 99.000,00

Órgão	01	LEGISLATIVO	
Entidade	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
Função	01	LEGISLATIVA	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0003	Processo Legislativo	
Ação	05	Manutenção das Ações da Secretaria da Câmara	
Projeto/Atividade	2002	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara	
Elemento	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
Elemento	3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições	R\$ 10.000,00



		Trabalhistas	
Elemento	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 169.000,00
--------------------------	-----------------------

Artigo 3º - Fica ajustado o percentual atualizado no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual para fins de cumprimento da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 04 DE MAIO DE 2018.


MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria